

Nos termos do nº 12 das Normas Regulamentares dos Cursos de Mestrado (adiante designadas por Normas) da Escola Superior Agrária de Elvas (adiante designada por ESAE), do Instituto Politécnico de Portalegre, celebra-se o presente protocolo, entre a ESAE e a entidade _____ (adiante designada por Entidade de Acolhimento) nos termos seguintes:

1 – Disposições gerais

O presente protocolo destina-se a enquadrar institucionalmente o Estágio do aluno _____ do Curso de Mestrado em _____, a realizar na Entidade de Acolhimento acima referida e acompanha a Proposta de Estágio Curricular.

1.1 O estágio tem início previsto em ___/___/_____ e termo em ___/___/_____ e o protocolo é válido por esse período.

1.2 - O aluno está abrangido pelo Seguro Escolar durante o período de estágio.

1.3 - A realização do estágio, nos termos definidos no presente protocolo e do nº 12 das Normas, não acarreta qualquer encargo por parte da Entidade de Acolhimento, salvo se previsto legalmente ou esta o desejar.

2 - Obrigações de cada uma das partes:

2.1 Compete à ESAE:

2.1.1 – Proceder à seleção dos alunos a colocar em Estágio.

2.1.2 – Indicar um docente para supervisionar o Estágio (Orientador Interno), nos termos do disposto no número 12.2 das Normas.

2.1.3 – Avaliar, por intermédio da Comissão de Coordenação do Mestrado, a Proposta de Estágio, onde é estabelecido, entre outros, o tema, objetivos, plano de atividades e calendarização do Estágio.

2.1.4 – Avaliar e atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio de um júri, no respeito pelo número 12.6 das Normas.

2.2. Compete à Entidade de Acolhimento:

2.2.1– Integrar o aluno em Estágio nas suas atividades normais, em exercício de funções compatíveis com a Proposta de Estágio.

2.2.2– Designar um responsável pelo acompanhamento do estágio, que poderá ser Orientador Externo caso detenha o grau de Doutor ou de currículo e experiência relevantes reconhecidos pelo CTC da ESAE, cujas funções específicas serão por si definidas.

2.2.3– Colaborar, por intermédio do Orientador Externo, caso exista, com o(s) Orientador(es) Interno(s) e com o aluno na elaboração da Proposta de Estágio.

2.2.4– Proceder, por intermédio do Orientador Externo, caso exista, à avaliação quantitativa do aluno, preenchendo o modelo próprio fornecido pelos Serviços Académicos.

2.2.5 - Sempre que possível, integrar por intermédio do Orientador Externo, caso exista, o Júri de avaliação do aluno.

2.2.6. – Conhecer, ser solidária e respeitar, no âmbito que lhe assiste, os princípios que constam do Código de Ética do Instituto Politécnico de Portalegre.

Elvas, ___/___/_____

O Diretor da ESAE

O Responsável da Entidade de Acolhimento
